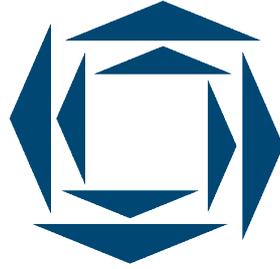


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

**CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, COM HABILITAÇÃO
EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, BACHARELADO**

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das Disposições Gerais

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei no 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal no 9.394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de Ensino Superior.

Da caracterização do Estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao aluno matriculado e que frequenta o curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior do Centro Universitário UNIVATES;

II - é obrigatório concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates;

III - as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária da jornada de atividades do aluno estagiário será de até seis horas diárias e de até 30 horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - O aluno em estágio não obrigatório tem direito a recesso remunerado equivalente a 30 dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a um ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. Caso o estágio tenha a duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro para acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX – é da responsabilidade da unidade concedente comunicar ao Núcleo de Estágios da Univates, ou quando o caso, ao responsável administrativo do agente de integração, a indicação do aluno que deseja contratar, bem como as atividades a serem desenvolvidas por ele;

X - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural.

XI - cabe à Univates comunicar ao agente de integração se houver ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XII - segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.”

Das exigências e critérios específicos

a) O estágio não obrigatório do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda envolve atividades de desenvolvimento, criação e apoio relacionadas à área de processos de comunicação, sujeitas à supervisão de pessoa responsável pelas atividades.

b) É vedado ao aluno assumir a responsabilidade técnica de assessor executivo.

c) Para realizar o estágio não obrigatório o aluno deve estar regularmente matriculado e frequentando o Curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, bacharelado.

d) O estágio não obrigatório abrange atividades a serem desenvolvidas em organizações privadas, órgãos públicos, associações e entidades não governamentais, sociais, culturais, religiosas, políticas e filantrópicas, veículos de mídia, assessorias, consultorias e agências de comunicação que queiram atividades jornalísticas, conforme quadro que segue.

Das áreas/atividades

ORGANIZAÇÕES	ATIVIDADES
- Organizações/Empresas; - Órgãos públicos; - Veículos de comunicação/Mídias; - Associações/Entidades/Organizações não governamentais de setores variados; - Assessorias, consultorias e agências de comunicação.	Atuar como auxiliar e/ou colaborador nas seguintes atividades: - Atendimento, planejamento, criação, produção, desenvolvimento de mídia de campanhas publicitárias e projetos de comunicação mercadológica e institucional; - Desenvolvimento de projetos de comunicação e ações mercadológicas de produtos, serviços e organizações; - Criação e desenvolvimento de marcas e programas de posicionamento gráfico; - Desenvolvimento de estratégias de comunicação; - Criação e manutenção de sites, materiais gráficos, de áudio e televisivos com foco publicitário; - Produções fotográficas publicitárias; - Desenvolvimento e manutenção de relacionamento com a imprensa.

As atividades não enumeradas e que venham a surgir somente podem ser autorizadas como estágio mediante análise e consentimento do professor supervisor do estágio.

Das atribuições

Do professor supervisor de estágio

O professor supervisor do estágio não obrigatório é o coordenador de curso ou um professor indicado por ele, ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como, as informações do profissional responsável na parte concedente.

Do supervisor da parte concedente

O supervisor da parte concedente é um profissional do quadro de funcionários e indicado pela empresa contratante, responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior na área de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar o tempo de experiência profissional na área acima descrita, desde que esta fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio.

Cabe também ao supervisor indicado pela empresa concedente comunicar ao Núcleo de Estágios da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do aluno estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do aluno.

Do aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

O Núcleo de Estágios, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como, as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução REITORIA/UNIVATES no 086/2008.

As unidades concedentes assim como os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

Competências e habilidades

- assimilação crítica de conceitos que permitam a apreensão de teorias;
- utilização dos conceitos e das teorias em análises críticas da realidade;
- posicionamento ético e político;
- domínio das linguagens habitualmente usadas nos processos de comunicação, nas dimensões de criação, de produção, de interpretação e da técnica;
- inovação no uso dessas linguagens;
- reflexão crítica sobre as práticas profissionais no campo da Comunicação;
- competência no uso da língua nacional para a escrita e interpretação de textos gerais e especializados na área.